

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTA À ORGANIZAÇÃO DO SIMPÓSIO "DERRUBAR BARREIRAS, NOVOS DESAFIOS, + DESPORTO" EM 2023**

**OUTORGANTES**

**Primeira:** MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeira outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Marla Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

**Segundo:** "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL.", pessoa coletiva n.º 517364670, com sede na Rua da Escola da Quinta, n.º 14, freguesia de Anta e concelho de Espinho, adiante designado por Segundo Outorgante, representada por Joaquim Jorge de Castro e Costa, na qualidade de administrador único da cooperativa, com poderes para o ato enquanto representante legal da pessoa coletiva, nos termos estatuarialmente aplicáveis.

**CONSIDERANDOS**

- I. O Município de Espinho, no âmbito do seu quadro de atribuições em matéria de educação - nomeadamente conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - pretende organizar, em 2023, o simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO".
- II. O simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO" pretende ser um evento formativo e pedagógico de referência no panorama nacional da educação na área do desporto, tendo como finalidade reunir alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto, professores, técnicos e treinadores de diferentes pontos do país para, através de vários preletores de excelência, desenvolver diferentes temáticas na vertente da formação na área do desporto.
- III. Este simpósio será destina-se a alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto e também a professores, treinadores e técnicos de desporto, conferindo-lhes créditos de formação.
- IV. As temáticas a abordar no simpósio serão variadas, e pertinentes tanto para formadores como para formandos, destacando-se a reflexão sobre questões formativas e educativas atuais, a tentativa de expandir as fronteiras do desporto, estimulando a intervenção formativa e educativa, o desenvolvimento de novos mercados de ação através das tecnologias, a ética desportiva e formativa, entre outros.
- V. De entre os oradores no simpósio contam-se professores e profissionais de desporto com larga experiência e mérito demonstrado, bem como figuras públicas e jornalistas que se destacaram nestas áreas de intervenção.
- VI. A "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." é uma cooperativa de serviços, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, sediada no concelho de Espinho, que tem como objeto social a cooperação e entreaajuda dos seus membros, em obediência aos princípios cooperativos e ao código cooperativo

visa, sem fins lucrativos, a satisfação das respetivas necessidades pessoais e sociais, a promoção, integração e desenvolvimento social local através da dinamização e apoio a iniciativas individuais ou coletivas que visem a igualdade de oportunidades, os objetivos do desenvolvimento sustentável das nações unidas, a inclusão social. Promoção da inclusão social e da solidariedade, prestando e promovendo serviços de apoio e assistência a grupos vulneráveis de pessoas, em especial crianças e jovens desempregados, pessoas com deficiência e idosos, bem como imigrantes e grupos de risco.

vii. Esta coletividade reúne um conjunto de técnicos cujo conhecimento e experiência profissional nas áreas da formação no desporto constituem uma mais-valia que pretende ser potenciada e aproveitada pela autarquia na organização deste simpósio, em parceria com a "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL."

viii. Apesar de a organização do evento em si mesmo caber ao Município de Espinho, um simpósio desta natureza requer uma organização técnica, para a qual a "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." possui os conhecimentos e experiência necessários, bem como a sua colaboração permite a vantagens decorrentes da sua inserção no meio que constitui o público alvo do evento, com as inerentes vantagens em termos de divulgação e visibilidade do simpósio e, sobretudo, da sua implementação em contexto prático.

ix. De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal, é uma das competências da Câmara Municipal – *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*, materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com a coletividade em causa para fixar os termos concretos da execução do apoio a prestar pelo Município de Espinho à "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL.", pela organização técnica do simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO" no ano de 2023.

Tendo presente o antes considerado – e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, é celebrado, entre as partes outorgantes, o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULAS**

### **1.ª – Objeto e âmbito**

1 - Pelo presente Protocolo são estabelecidas as condições genéricas de cooperação e concretizados os termos da execução da parceria a estabelecer entre o Município de Espinho e a "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL.", para efeitos da organização do simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO", iniciativa promovida pelo Município de Espinho, a realizar no dia 13 a 15 de março de 2023.

2 - O simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO" tem como finalidade promover a formação de alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto e de professores, treinadores desportivos, técnicos de desporto e dirigentes desportivos, com os seguintes objetivos:

- a) Potenciar o valor pedagógico e formativo de novas tendências desportivas;
- b) Estimular novos mercados e potenciar tecnologias no Desporto e na atividade física;

c) Refletir sobre as questões atuais que intervêm no quotidiano escolar e desportivo e na formação de professores e técnicos de desporto, ampliando os horizontes sobre a docência e sobre o treino.

3 - Para tal, o simpósio "Derrubar barreiras, novos desafios + DESPORTO" integra os seguintes painéis (sem prejuízo da necessidade de substituir algum palestrante por motivos de força maior ou impedimento do próprio):

1. Painéis do 1.º dia (13/03/2023)

- a. A formação profissional em Portugal (formadores: Rosário Gamboa e Ana Maria Cortez)
- b. Valorização profissional do CPTD (formador: Manuel Firmino; convidados: Patrícia Resende e Miguel Ferreira)
- c. Novos formatos competitivos (formadores: Francisco Fidalgo, Paulo Sá e Sofia Teles)
- d. Treino de jovens (formador: Paulo Jorge Pereira)

2. Painéis do 2.º dia (14/03/2023)

- a. Os Media e a promoção do Desporto (formadores: Júlio Magalhães, Miguel Torrão e Mário Augusto)
- b. Barreiras e desafios na Inclusão (formadores: Paulo Barrigana e António Costa Pereira; Convidados: Jorge Pina e Carla Cardoso)
- c. Tecnologia e Desporto (formador: Luís Paulo Reis)
- d. A Carreira Desportiva: Gestão e Expectativas (formador: Jorge Gabriel; Convidados: Telma Monteiro e Ana Hormigo)

3. Painéis do 3.º dia (15/03/2023)

- a. O perfil do treinador: ponto vista ético (formadores: José Mário Cachada e Isabel Osório)
- b. "Painel Surpresa".
- c. Organização e promoção de eventos (formadores: Cláudia Ferreira e Armando Leitão)
- d. Importância da avaliação no treino (formadores: Eduardo Oliveira, Eduardo Filipe e José Alberto Silva)

## 2.ª – Responsabilidades das partes

1 - Para a prossecução dos objetivos compreendidos no presente protocolo, nos termos e para os efeitos do previsto na sua cláusula primeira, o Município de Espinho compromete-se a prestar apoio à "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL.", como contrapartida das responsabilidades que lhe cabem na presente parceria, ao nível da organização técnica, dinamização e implementação prática do simpósio, materializado numa participação financeira, no montante de **5.600,00€, (cinco mil e seiscentos euros)**, a que acresce o apoio logístico a prestar pela autarquia como entidade organizadora e promotora do simpósio.

2 - No âmbito da prestação de apoio logístico referida na parte final do número anterior, inerente à promoção e organização geral do evento, incumbe ao Município de Espinho a assegurar o seguinte:

- a) Divulgação do evento (cartaz);
- b) Alimentação dos participantes (almoços e jantares) e preletores (almoços);
- c) Alojamento dos participantes, na Escola Básica Espinho n.º 3 (Incluindo a disponibilização dos balneários da Piscina Municipal de Espinho em horários a acordar).

- d) Decoração dos espaços do simpósio e lembranças para os formadores e convidados;
- e) Disponibilização das salas do Centro Multiméios Espinho afetas ao simpósio;
- f) Emissão dos diplomas e certificados;

3 - No âmbito da execução presente Protocolo é da responsabilidade da "DEEP - DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." assegurar o seguinte:

- a) Preparação e divulgação do evento junto do público alvo, nomeadamente através de deslocações a escolas de diferentes distritos e de deslocações e reuniões com formadores/palestrantes, parceiros, apolos e patrocinadores;
- b) Organização técnica, dinamização e implementação prática do simpósio, incluindo os respetivos planeamento, logística e operacionalização;
- c) Aquisição de licenças e autorizações e a liquidação de taxas legalmente exigidas para a realização do simpósio;
- d) Obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- e) Certificação do simpósio junto das entidades competentes;
- f) Divulgação do evento:
  - i. Elaboração e implementação do Plano de Comunicação;
  - ii. Manutenção de campanhas digitais de comunicação nas redes sociais e site do evento, com publicações diversas, incluindo publicações vídeo;
  - iii. Ativações diversas de acordo com o Plano de Comunicação a implementar;
  - iv. Elaboração de *press releases*;
  - v. Garantir a realização de reportagens vídeo e reportagem fotográfica;
  - vi. Assessoria de Imprensa;
- g) Garantir a boa utilização e o bom estado de conservação dos espaços que está autorizada a usar para efeitos da execução do presente protocolo, bem como as demais áreas de acesso que funcionalmente lhe estão adstritas, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos causados;
- h) Manter um espírito de urbanidade e diálogo institucional com as pessoas, serviços e entidades com que interajam na execução do presente protocolo, mantendo uma sã convivência num espírito de colaboração e respeito, devendo garantir que esta obrigação é também assegurada e cumprida pelos seus colaboradores;
- i) Cumprir e acatar as instruções, sugestões, notificações e ordens que lhe sejam determinadas pela Câmara Municipal de Espinho, seus serviços ou outras autoridades públicas;
- j) Não utilizar os espaços em questão mencionados no presente protocolo, para efeitos que extravasem o âmbito da sua execução, nos termos nele expressamente consagrados;

7 - O presente protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o Município de Espinho, para além dos que sejam expressamente previstos no presente protocolo.

8 - A "DEEP - DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." compromete-se ainda a colaborar com o Município de Espinho em outras iniciativas de interesse organizadas pela autarquia.

### **3.ª – Outros termos de execução do protocolo**

1 - No âmbito da execução deste Protocolo, a "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." compromete-se a assegurar e garantir uma estreita colaboração com o Município de Espinho, num espírito de cordialidade e diálogo Institucional, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do mesmo.

2 - Assiste ao Município o direito de acompanhar e avallar a execução do presente Protocolo.

3 - O Município de Espinho não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio do material que seja guardado ou mantido pela "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." e participantes, nos espaços e bens de sua propriedade objeto do presente protocolo, no âmbito da execução do mesmo.

4 - As instalações municipais objeto do presente protocolo devem ser utilizadas pela "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." exclusivamente para os efeitos que nele se encontram autorizados e estabelecidos e em respeito das condicionantes fixadas e das orientações emanadas pela autarquia, não podendo ser afetadas a qualquer outra utilização que extravase o âmbito do previsto e autorizado pelo protocolo.

5 - A "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." só poderá aceder às Instalações em causa exclusivamente para os fins e nos termos nele expressamente consignados e durante o período e horários que para o efeito lhe sejam fixados pelo município.

6 - A execução do presente protocolo por parte da "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." não pode colidir com o bom funcionamento dos equipamentos municipais em causa, nem com a atividade desenvolvida pelo Município de Espinho nesse âmbito.

7 - A "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." fica obrigada a respeitar, no âmbito da utilização dos espaços em causa na execução do presente protocolo, as normas legais e regulamentares aplicáveis - nomeadamente em matéria de ruído, higiene e segurança, sem prejuízo das demais - bem como ainda manter uma convivência urbana e cordial com os serviços municipais e demais pessoas com quem se possa vir a relacionar no âmbito da execução do presente protocolo.

8 - A "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL." assume total responsabilidade pela atividade que desenvolva no âmbito das suas responsabilidades nesta parceria e pelo uso que faça dos espaços em causa na execução deste protocolo.

### **4.ª – Vigência**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga pelas partes e cessa a sua vigência no dia seguinte à conclusão do evento objeto do mesmo.

### **5.ª – Rescisão**

1 - Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de Interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão ao Segundo Outorgante, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.



### 6.ª – Resolução

1 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos nele fixados, por parte do Segundo Outorgante, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

3 - A não afetação, pelo Segundo Outorgante, das verbas atribuídas, no âmbito do presente Protocolo, aos fins a que se destinam implica, para além da resolução do mesmo por parte do Primeiro Outorgante, também a devolução, pela Segunda Outorgante, dos montantes recebidos.

### 7.ª – Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente Protocolo.

### 8.ª – Revisão

Este Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 09 de março de 2023 (Deliberação n.º 34/2023, conforme Certidão anexa) é composto por 6 (seis) páginas, sendo assinado e rubricado pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho, aos 10 dias do mês de março do ano 2023.

Pelo Município de Espinho



(Maria Inês)

Pela "DEEP – DESPORTO, EVENTOS, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO, CRL.",



(Joaquim Jorge de Castro e Costa)

[NIPG 1989/2023]

Página 6 / 6